

**PROJETO DE LEI 01-00140/2012 do Vereador Ricardo Teixeira (PV)**

“Dispõe sobre a proibição de acesso, das torcidas organizadas de futebol, aos estádios de futebol, públicos ou particulares, da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º. Dispõe sobre a proibição de acesso, das torcidas organizadas de futebol, aos estádios de futebol, públicos ou particulares, da Cidade de São Paulo.

Art.2º. Entende-se por torcida organizada, toda reunião de torcedores associados a qualquer entidade de prática esportiva do território nacional, uniformizados ou não.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”